



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 255 DE 13 JANEIRO DE 2009

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

ANTONIO ROBERTO DALMASO, Prefeito Municipal Interino de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse publico, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CARGO	HS/ SEM.		SALÁRIO	Nº VAGAS
Assistente de Controle Administrativo	30 hs	R\$	580,00	02
Fiscal de Tributos	40 hs	R\$	510,00	01
Vigia	40 hs	R\$	415,00	05
Agente Administrativo - I	40 hs	R\$	450,00	10
Medico Veterinario	40 hs	R\$	2.000,00	01
Medico Veterinario	20 hs	R\$	1.000,00	01
Coletor de Lixo	40 hs	R\$	415,00	01
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	R\$	415,00	15
Borracheiro	40 hs	R\$	450,00	01
Pedreiro	40 hs	R\$	580,00	01
Vigia Educacional	40 hs	R\$	415,00	07
Multimeio Didático Educacional	30 hs	R\$	481,00	12
Técnico Administrativo Educacional	30 hs	R\$	481,00	09
Manutenção da Infra Estrutura Escolar	30 hs	R\$	415,00	15
Nutrição Escolar	30 hs	R\$	415,00	08
Professor Nível - I	30 hs	R\$	705,50	15
Professor Nível - II	30 hs	R\$	1.154,90	35

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 1º de janeiro de 2009 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de janeiro de 2009.



ANTONIO ROBERTO DALMASO
Prefeito Municipal Interino